

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº032/2020 (SACC: 1126274)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **VIRTUAL INFRA-ESTRUTURA E ENERGIA LTDA**, CNPJ: 08.144.338/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do instrumento a **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº032/2020**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.440283/2025-11; Art. 79, inciso II c/c § 1º do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2 do Contrato nº 032/2020. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: GUILHERME FRANÇA MORAES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de fevereiro de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16, de 03 de fevereiro de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº50, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE ESTABELECE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 553 A 555 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 50, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – inclusão dos seguintes produtos:

FROSTY				
PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0164.00007	PICOLE FROSTY PALETA (CHOCOLATE BELGA, LEITINHO TRUFADO, MORANGO COM LEITE CONDENSADO, SUPER MALTINE) 110G	FROSTY	UN	7,29
NATURALLE ICE UP				
PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0021.00612	PICOLE NATURALLE ICE UP PISTACHE ZERO 60G	NATURALLE ICE UP	UN	9,9
SELECTO ICE				
PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0021.00614	PICOLE SELECTO ICE CHICLETE 60G	SELECTO ICE	UN	4,99
02.081.0021.00615	PICOLE SELECTO ICE LEITE CONDENSADO 60G	SELECTO ICE	UN	4,99
02.081.0021.00618	PICOLE SELECTO ICE TRADICIONAL (PACOCA, MACA VERDE, MILHO VERDE) 60G	SELECTO ICE	UN	4,99

II – alteração dos seguintes produtos:

FROSTY				
PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0020.00036	PICOLE FROSTY PALETA (PACOCA, YOGURT COM AMARENA, ACAI COM LEITE CONDENSADO) 120G	FROSTY	UN	7,29
SELECTO ICE				
PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0021.00290	PICOLE SELECTO ICE SABORES DO BRASIL (CASTANHA, QUEIJO COM GOIABA, RAPADURA COM COCO, TAPIOCA, COCADA MORENINHA) 60G	SELECTO ICE	UN	6,39

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº17, de 03 de fevereiro de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 146, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
02.277.0045.00001	BEBIDA LACTEA FERMENTADA 560G	BEBIDA LACTEA FERMENTADA ISINHO TUTTI FRUTTI PACOTE 560G	LATICINIOS BELO VALE	PACOTE	UN	6,99
02.277.0045.00003	BEBIDA LACTEA FERMENTADA 560G	BEBIDA LACTEA FERMENTADA ISINHO SALADA DE FRUTAS PACOTE 560G	LATICINIOS BELO VALE	PACOTE	UN	6,85
02.277.0045.00002	BEBIDA LACTEA FERMENTADA 560G	BEBIDA LACTEA FERMENTADA ISINHO MORANGO PACOTE 560G	LATICINIOS BELO VALE	PACOTE	UN	6,99
02.277.0045.00004	BEBIDA LACTEA FERMENTADA 560G	BEBIDA LACTEA FERMENTADA ISINHO BANANA E MACA PACOTE 560G	LATICINIOS BELO VALE	PACOTE	UN	6,99

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

